**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**Altera os arts. 6º e 17 da Resolução nº 04, de 21 de março de 2017, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências".**

**ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** Os artigos 6º e 17 da Resolução nº 04, de 21 de março de 2017, que "dispõe sobre o Plano de Cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É assegurado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total dos cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Valinhos, exceto os cargos de assessor de gabinete de vereador, para preenchimento por servidores efetivos do Município, incluindo o cargo de Diretor Jurídico.

§ 1º …

§ 2º …

§ 3º …”

“Art. 17. O cargo em comissão de Diretor Jurídico lotado junto ao Departamento Jurídico somente poderá ser preenchido por bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e por servidor efetivo do município e ocupante do cargo de procurador.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,**

**aos 06 de junho de 2017.**

Publique-se.

**Israel Scupenaro**

**Presidente**

**Luiz Mayr Neto**

**1º Secretário**

**Alécio Maestro Cau**

**2º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

**Dr. André Cavicchioli Melchert**

**Diretor Legislativo**